



PORTARIA CRO/PE Nº 20/2020

Estabelece medidas administrativas a serem adotadas para atividades e funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco diante da pandemia do COVID-19, realizando a concessão/antecipação de férias e dá outras providências.

CONSIDERANDO o quadro de pandemia definido pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS, divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o Artigo 6º ao 10º da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde Nº 188/GM/MS, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições emanadas pelos entes governamentais;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Nº 04/2020, que suspende reuniões e atividades na sua sede em Brasília-DF e emite recomendação aos Conselhos Regionais de Odontologia em todo o país;

CONSIDERANDO as disposições e esclarecimentos editados pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco através da Portaria CRO-PE nº 12/2020, que tratam sobre as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavirus (COVID-19) suspensão da atividade odontológica;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de modo a refrear a disseminação do contágio provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que a finalidade primordial é a preservação da higidez coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos profissionais da odontologia inscritos, funcionários, colaboradores, membros da diretoria e a sociedade em si condições seguras para a continuidade da vida cotidiana;

CONSIDERANDO as disposições e esclarecimentos citados pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco através da Portaria CRO-PE nº 13/2020, que tratam sobre medidas administrativas a serem adotadas para atividades e funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco diante da pandemia do COVID-19, nomeadamente quanto à concessão de férias, antecipação de férias e convocação ao retorno dos demais colaboradores a suas atividades laborais.

CONSIDERANDO as disposições e esclarecimentos citados pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco através da Portaria CRO-PE nº 15/2020, que tratam sobre medidas administrativas a serem adotadas para atividades e funcionamento do Conselho Regional de Odontologia



de Pernambuco diante da pandemia do COVID-19, nomeadamente quanto à concessão de férias, antecipação de férias e convocação ao retorno dos demais colaboradores a suas atividades laborais.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Que a funcionária Cláudia Pereira da Silva realizará trabalho remoto (home office), a contar de 12 de maio de 2020 por tempo indeterminado, podendo a mesma ser convocada a qualquer momento para retorno as atividades presenciais na sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, independente de sua publicação na imprensa oficial.

Recife, 08 de maio de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

